

GrandParent



CONSELHO MUNICIPAL



GUARATUBA - PARANÁ

PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE GUARATUBA

2022-2025



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito Municipal

Edison Camargo
Vice-Prefeito

Denise de Freitas
Presidente do CMDPI

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social- SMBEPS

Gabriel Modesto de Oliveira
Secretário da Saúde

Alexandre Polati
Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Denise Lopes Silva Gouveia
Secretária Municipal da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho
Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col
Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro
Secretária Municipal da Educação

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto
Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos
Procurador Fiscal

Ricardo Bianco Godoy
Procurador Geral

Marcio Sakajiri Tarran
Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna
Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Adriana Correa Fontes
Secretária Municipal do Meio Ambiente

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÔNIMOS

APA	Área de Preservação Ambiental Estadual
APIG	Associação de Proteção ao Idoso de Guaratuba
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CCA	Casa da Criança e do Adolescente
CCI	Centro de Convivência do Idoso
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CISLIPA	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CNES	Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde
COMESP	Consortio Metropolitano de Saúde do Paraná
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FMDPI	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
GBEN	Sistema Gerenciador de Benefícios – da SMBEPS
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
PMDPI	Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEJUF	Secretaria Estadual da Justiça Família e Trabalho
SMBEPS	Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – População – Cor/Raça.....	13
Gráfico 02- Empregos por Atividade Econômica.....	13
Gráfico 03- Faixa Etária- CadÚnico.....	16

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Conselheiros do CMDPI.....	9
Quadro 2- Diretrizes e Prioridades Deliberadas.....	18
Quadro 3- Metas-Política de Saúde.....	19
Quadro 4- Metas-Política de Assistência Social e Previdência.....	20
Quadro 5- Metas – Moradia e Transporte.....	21
Quadro 6- Metas - Cultura, Esporte e Lazer –.....	22
Quadro 7- Metas - Educação.....	23
Quadro 8- Metas – Enfrentamento da violência de direitos humanos da pessoa idosa.....	24
Quadro 9- Metas- Controle Social.....	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Índice de Envelhecimento – Brasil e Paraná.....	12
---	----

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO:	8
1.1-IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:	8
1.2-MUNICÍPIO:	8
1.3- PREFEITURA MUNICIPAL	8
1.4- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
1.5-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI)	8
1.6- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI).....	9
1.7- COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DO CMDPI (2022 - 2024).....	9
2. INTRODUÇÃO	10
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	10
3.1- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE EMPREGO	13
3.3 - EDUCAÇÃO	14
3.4 - SAÚDE	15
4. DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS.	17
5. OBJETIVOS	17
5.1 - OBJETIVO GERAL	17
5.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	17
6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	17
7. - AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS	19
7.1- ÁREA DA SAÚDE.....	19
7.2- ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA.....	20
7.3- ÁREA MORADIA E TRANSPORTE	21
7.4-ÁREA CULTURA ESPORTE E LAZER	22
7.5-ÁREA EDUCAÇÃO	23
7.6-ÁREA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.	24
7.7-ÁREA CONTROLE SOCIAL	26
8- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	27
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	28
10. CONTROLE SOCIAL	28
10.1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)	28
11- RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PMDPI	29
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Vigência: 2022-2025

1.2- MUNICÍPIO:

Guaratuba – Paraná
População Censitária (IBGE/2010): 32. 095 habitantes
População Censitária Estimada para 2021 (IBGE/2021): 37.974 habitantes
Município: Pequeno Porte II – (32. 095 habitantes)

1.3- PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Roberto Justus
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Avenida Dr. João Candido, 802 – Centro – CEP: 83280-000
Telefone: (41) 3472 -8582 E-mail: gabinete@guaratuba.pr.gov.br
Portal: Site: <http://www.guaratuba.pr.gov.br>

1.4- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Responsável: Lourdes Monteiro
Ato de Nomeação: Decreto 20.413 Data de nomeação: 01/01/2021
Endereço do Órgão Gestor: Avenida 29 de Abril, 802, Centro
CEP: 83280-000
Telefone: (41) 3472-8601/3472-8604/8776/8717
E-mail: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br

1.5-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI)

CNPJ: 22.041.474/0001-14
Vínculo Institucional: Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Nome da Gestora da Fundo: Lourdes Monteiro
Telefone: (41) 3472-8604/8601
Ato de Criação: Lei . Número do Ato: 1.323
Data de Publicação: 01/08/2008
Decreto de Regulamentação: 19.549, de 13 de maio de 2005.
Fontes de Recursos: Federal/Municipal/Estadual

1.6- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

Número da Lei de Criação: 1.323 Data da Criação: 01/08/2008
Endereço do CMAS: Av. José Nicolau Abagge, 1330 – Cohapar-
CEP: 83280-000
Telefone: (41) 3472-8713
E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br
Nome da Presidente: Denise de Freitas
Número total de membros: 24

1.7- COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DO CMDPI (2022 - 2024)

Quadro 1: Conselheiros(as) do CMDPI

SEGMENTO	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	REPRESENTTIVIDADE	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
GOVERNAMENTAL	Denise de Freitas	Sec. Bem Estar e da Promoção Social	Titular
	Fernanda Francis Alvares	Sec. Bem Estar e da Promoção Social	Suplente
	Neferti Magalhães Munhoz de Oliveira	Sec. Municipal da Educação	Titular
	Marilda Aparecida dias Velozo	Sec. Municipal da Educação	Suplente
	Juliane Gdla	Sec. Municipal da Saúde	Titular
	Simone Wachter Muller	Sec. Municipal da Saúde	Suplente
	Mariane Francis Caldeira	Sec. Municipal de Esportes	Titular
	Marisa Thiesen Schwinden Jammal	Sec. Municipal de Esportes	Suplente
	Debura Carvalo de Aquino	Sec. Municipal de Turismo	Titular
	Marlene Wolff dos Santos	Sec. Municipal de Turismo	Suplente
	Carla Vieira Schuster Pinto	Procuradoria	Titular
	Jéssica Caroline Ramos	Procuradoria	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL	Elcely Franklin	Clube Guará	Titular
	Vasco Nascimento	Clube Guará	Suplente
	Reginaldo Trautvein Constancio	APIG	Titular
	Sergio Alberto de Polli	APIG	Suplente
	Maria Inêz Muraro	Pastoral da Pessoa Idosa	Titular
	Mariclêia Dias	Pastoral da Pessoa Idosa	Suplente
	Francisco de Assis Gonçalves	Paróquia Nossa Senhora Bom Sucesso	Titular
	Angela Maria Sudoski	Paróquia Nossa Senhora Bom Sucesso	Suplente
	Mário C.Brunato Silva	Rotary	Titular
	Edson Andreata Biss	Rotary	Suplente
	Ivone Maria Corrêa	Usuário da Política	Titular
	Sylvio Bevilaqua Luz	Usuário da Política	Suplente

2. INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI), do Município de Guaratuba-PR, está estruturado para o quadriênio de 2022-2025. O PMDPI, apresenta as ações planejadas pelas diversas políticas setoriais do município que se referem ao atendimento da pessoa idosa.

O Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Federal Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, é um marco legal que garante os direitos da pessoa idosa, acima de 60 anos de idade. O Estatuto é o resultado de anos de lutas em prol dos direitos da pessoa idosa e uma conquista nacional para o segmento.

O PMDPI do município de Guaratuba elaborado para os anos de 2022 a 2025, é o resultado de um trabalho que tem como foco planejar, executar e organizar ações em todo o município para o atendimento da pessoa idosa. O PMDPI, é um documento norteador que atua de modo transversal em todas as políticas que atuam direta e/ou indiretamente com a pessoa idosa.

O PMDPI, ao planejar as ações de atenção à pessoa idosa, apresenta-o com os seguintes tópicos: diagnóstico sócio territorial do município de Guaratuba, objetivos, diretrizes e prioridades deliberadas, ações estratégicas e metas, resultados e impactos esperados, indicadores de monitoramento e avaliação, controle social, resolução de aprovação do CMDPI referente ao PMDPI, referências bibliográficas.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1- - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O nome do município, Guaratuba, tem origem na junção das palavras GUARA (pássaros) e TUBA (muitos), provenientes da etnia indígena carijós, que habitavam a região. As aves de plumagem vermelha, às quais os indígenas se referiam são típicas da costa brasileira e vivem em áreas de manguezais. Elas são conhecidas como Guarás. Assim, Guaratuba é a terra dos “muitos Guarás”.

A história do município versa que, em 29 de abril de 1771, o povoado que hoje é cidade de Guaratuba, foi elevado à categoria de vila, com a denominação de Vila de São Luiz da Marinha de Guaratuba. Em 20 de outubro de 1838, por força do Decreto Lei Estadual nº 7.573, foi extinto o município de Guaratuba, passando a ser distrito, com território pertencente ao município de

Paranaguá. Somente no dia 10 de outubro de 1947, pela lei nº 02, é que foi restaurada a autonomia administrativa municipal, sendo reinstalado no dia 25 de outubro do mesmo ano.

O município de Guaratuba, está localizado na região litoral do Estado do Paraná, pertence a mesorregião Geográfica Metropolitana de Curitiba e a Microrregião de Paranaguá. Guaratuba tem uma área geral de 1.324,267 km² (IPARDES, 2021), ocupando a 28ª posição dos municípios do Estado. Desde o ano de 1992, através do Decreto Estadual nº 1234, parte do território de Guaratuba está localizada na Área de Preservação Ambiental Estadual, a BPC

Guaratuba a APA abrange os municípios de Guaratuba, Matinhos, Tijucas do Sul, São José dos Pinhais e Morretes. O Bioma da APA é Mata Atlântica. O município conta ainda, com mais de 20 quilômetros de praias, fazendas de cultivo de ostras, atrações esportivas e de lazer atreladas as atividades marítimas, dentre outras ações que reforçam o turismo como uma fonte de receita para ao município.

O município de Guaratuba, segundo dados da Secretaria Municipal Especial das Demandas Rurais (2021), tem 29 comunidades localizadas na área rural, sendo elas: Potreiro, Castelhana, Pontal do Itararé, Rio Bonito, Pedra Branca do Araraquara, Caovi, Pai Paulo, Taquaruvu, Vitória, Cubatão, Rasgadinho, Rasgado, Ribeirão Grande, Canasvieira, Limeira, Morro Grande, Boa Vista, Descoberto, Itinga, Rio do Cedro, Riozinho, Estaleiro, São Joãozinho, Empanturrado, Rio do Saco, Laranjeiras, Salto Parati, Cabaraquara e Três Pinheiros.

Na área urbana, o mapa da cidade de Guaratuba, elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo (2021) apresenta 16 bairros, sendo eles: Mirim, Piçarras, Canela, Cohapar, Cohapar 2, Centro, Esperança, Carvoeiro, Figueira, Brejatuba, Castel Novo, Eliane, Nereidas, Coroados, Barra do Saí e Caieiras.

Por ser um município do litoral, Guaratuba, recebe anualmente turistas das mais diversas regiões do Estado do Paraná e outros estados, além de turistas do Paraguai, Uruguai e Argentina. A cidade de Guaratuba apresenta uma dinâmica sazonal, havendo um aumento temporário durante os meses de dezembro a fevereiro (período de verão) de circulação de pessoas na cidade que vem à cidade para, descansar, passar férias, contribuindo com a economia local.

A população do município de Guaratuba de acordo com o último CENSO, realizado em 2010, era de 32.095. Para o ano de 2021, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estima o crescimento de populacional em mais de 17%. O número de habitantes por moradia constou que 10% residem no meio rural (3.290) e 90% na área urbana (28.805). O mesmo Censo identificou que a quantidade de pessoas do sexo feminino foi 16.120 pessoas e as do sexo masculino de 15.975 pessoas.

No que se refere ao processo de envelhecimento da população os dados apresentados pelo IBGE (2021) na projeção sobre o índice de envelhecimento da população do Brasil e do Paraná, para o período de 2022 a 2025, projetam um aumento desta população ano a ano. A tabela 1 apresenta as informações destes dados para no período deste PMDPI.

Tabela 1: Índice de Envelhecimento- Brasil e Paraná

Ano	Percentual de Envelhecimento	
	Brasil	Paraná
2022	51,22	57,58
2023	53,20	59,90
2024	55,72	62,76
2025	58,29	65,13

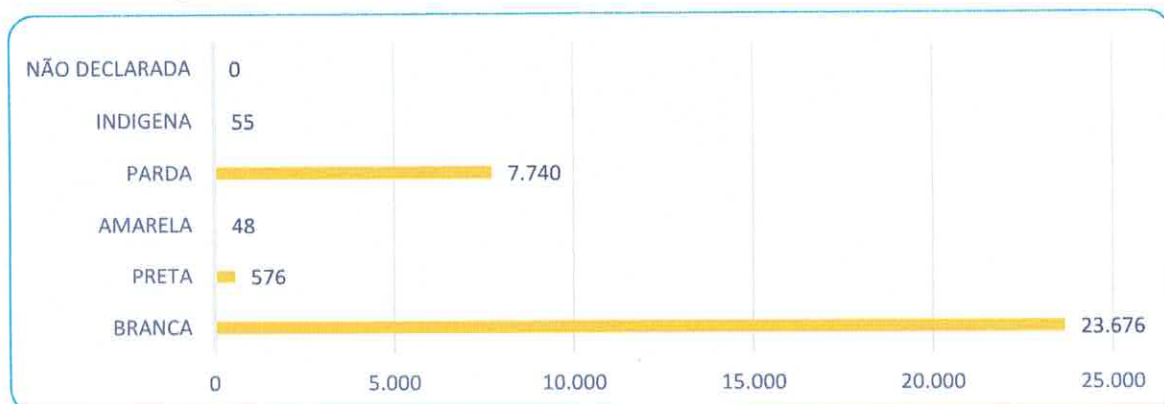
Fonte: IBGE/2021

Organização: Assessoria Técnica da SMBEPS

Os dados referentes ao aumento da população idoso no município de Guaratuba, de acordo com a FIOCRUZ (2021), citam que a população de idosos em 2010, foi de 2356 (idade de 60 a 69 anos) e de 3007 (de 60 a 74 anos). Na tabela 2, constam as projeções da Fundação para os anos de 2018 e 2019.

No que compete, a identificação do CENSO, referente a cor da pele e origem étnica, a maioria da população de Guaratuba, declarou ter a cor da pele branca (74%), seguida da cor de pele parda. O CENSO apontou ainda, que 55 pessoas, declaram ser indígenas. Como no município, não há área indígena, é possível compreender que esta população à época do CENSO estava dispersa pelo território. A distribuição da população por cor/raça coletada por meio de instrumento auto declaratório pode ser observado no gráfico 01.

Gráfico 1- População- Cor/Raça



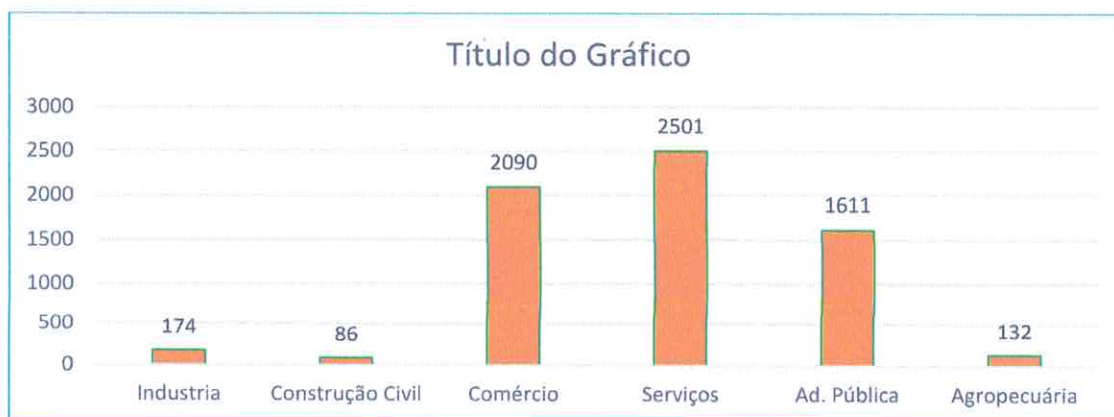
Fonte: Censo IBGE 2010/ Ipardes Setembro/2021.
Organização: Assessoria Técnica-SMBEPS.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE EMPREGO.

Na questão da geração de emprego, o IBGE (2010) identificou que no município de Guaratuba o setor de Serviços foi o que mais empregou no ano de 2010, gerando 2501 empregos. O comércio gerou 2090 empregos. A Administração pública constou em terceiro lugar com o montante de 1611 empregos. A soma desses três setores pelo senso IBGE 2010, geraram mais de 6 mil empregos.

O gráfico 02 apresenta um panorama geral da empregabilidade no município, no período pesquisado pelo Censo do IBGE que foi realizado no ano de 2010.

Gráfico 2- Empregos por Atividade Econômica



Fonte: Censo IBGE 2010/ Ipardes Setembro/2021.
Organização: Assessoria Técnica-SMBEPS.

3.3 - EDUCAÇÃO

O município de Guaratuba realizou 10.249 matrículas na Educação Básica. A quantidade de matrículas em CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, foi de 1.254 e na pré-escola 1.192. No Ensino Fundamental, no mesmo período, a quantidade de matrículas foi de 5.834 e no Ensino Médio a quantidade foi de 1.535

Para a Educação Especial (Classes Exclusivas) o montante de matrículas foi de 175. Para Educação Profissional contabilizou-se 368 matrículas e para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) 434 matrículas. A somatória de matrículas para o ano de 2020 ultrapassou o montante de 21 mil. Além destas matrículas somam-se as do Ensino Superior (presencial/distância) que ultrapassam a quantidade de 900 matrículas (IPARDES, 2021).

No mês de setembro de 2021, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação, o município apresentava 5.470 matrículas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental I. A rede municipal de educação, é composta por 11 escolas urbanas, 07 escolas rurais e 06 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. Nas escolas urbanas prevalece o maior número de matrículas num total de 4.494. Os 06 CMEIs, contavam com 976 matrículas e as escolas rurais com 184 matrículas (IPARDES, 2021).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, segundo orientações o que consta no site do Ministério da Educação (2021) o IDEB: “funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias”. A rede Municipal de educação de Guaratuba, do 1º ao 5º ano, em 2019, obteve a média 6,0 pontos, a projeção para o período era de 5,4.

Sob responsabilidade estadual funcionam em Guaratuba, sete instituições de ensino, sendo eles: Colégio Estadual 29 de Abril, Colégio Estadual Cubatão, Colégio Estadual Gratulino de Freitas, Colégio Estadual Prefeito Joaquim da S Mafra, Colégio Estadual Doutora Zilda Arns Neumann, Escola Estadual Deputado Anibal Khury e Escola Estadual Lea Germana Monteiro.

Na educação de nível superior, no momento, não existem instituições públicas com sede em Guaratuba. O município conta com uma Faculdade privada que oferece educação presencial e diversas instituições com polos na cidade de Guaratuba, que ofertam cursos na modalidade EAD.

3.4 - SAÚDE

A secretaria Municipal de Saúde é a instância gestora da política no município de Guaratuba. Pela localização geográfica do município, Guaratuba, pertence a 1ª Regional de Saúde, que abrange os sete municípios do litoral do Paraná e está localizada no município de Paranaguá.

O município de Guaratuba, de acordo com o CNES (2021) conta com 22 estabelecimentos que atendem o Sistema Único de Saúde – SUS. Nos estabelecimentos de saúde municipal, o atendimento às pessoas idosas é uma prioridade.

O município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (CISLIPA) que atende os sete municípios do Litoral do Paraná e também do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, que atende 28 municípios da região metropolitana de Curitiba e Guaratuba.

Segundo dados do CNES (2021), existem 41 estabelecimentos de saúde, no município sendo 17 municipais e 5 privados com atendimento ao SUS, são 12 Unidades de saúde, sendo 5 com ESF, 1 Hospital com 50 leitos exclusivos do SUS, 1 Pronto Socorro, 1 CAPS, 1 SAMU, além da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmácia vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Dos 5 estabelecimentos privados com atendimento ao SUS 2 são laboratórios de análises clínicas, 1 APAE e 1 Clínica de Acupuntura.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Guaratuba, através de seus serviços presta atendimento à população idosa, garantindo o direito à saúde. De acordo com o Plano Municipal de Saúde de Guaratuba (2022-2025) o município “ segue a tendência mundial de envelhecimento da população” (GUARATUBA, p. 31, 2021) o que requer um planejamento estratégico na área para o atendimento da pessoa idosa.

3.5- ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Pública de Assistência Social, aprovada pela Lei Federal Nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS) apresenta a Assistência Social como um dever do Estado e um direito social do cidadão. Sendo a Assistência Social uma Política Pública não contributiva ela provê os mínimos sociais, para garantir o atendimento básico. A referida legislação delineou que a Assistência Social será desenvolvida através de iniciativas do Poder Público e da Sociedade Civil.

A Assistência Social visa garantir a todos, que dela necessitam e sem contribuição prévia, a provisão dessa proteção. A Política de Assistência Social vai permitir a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no país, respeitando as diferenças locais (SEJUF, 2020).

A Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social, organizou a oferta dos serviços socio assistenciais com base na realidade do município. Os atendimentos da assistência social, são disponibilizados à população de Guaratuba em toda área do município, atendendo os diversos territórios.

O conceito apreendido sobre o território na área social, compreende os indicadores locais sobre as situações de risco e violação dos direitos sociais, que necessitam da oferta da Proteção Social aprofundada pela assistência social, priorizando os atendimentos voltados a pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade.

Os dados disponíveis no Sistema de “Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD” em junho de 2021, apontam que 19.197 pessoas estavam inscritas no CadÚnico em Guaratuba. A maior incidência de inscritos estava na faixa etária de 07 a 15 anos, compreendendo um público de 3.136 pessoas. O mesmo cadastro ainda aponta que as pessoas acima de 65 anos, somavam 2.517, o que representa 13,63% da população inscrita.

Gráfico 03: Faixa Etária – CadÚnico



Fonte: CECAD, junho de 2021.

Organização: Assessoria Técnica-SMBEPS.

De acordo com o gráfico 03, o número de pessoas idosas inscritas no CadÚnico é de 3449. O PMS de Guaratuba que abrange toda a população idosa do município, enfatiza que a população idosa residente no município é de 6438, pessoas. Na área da assistência social, tanto a proteção Social Básica, através do CRAS e do Centro de Convivência do Idoso- CCI, (que atende em média mais de 280 idosos, com atividades de convivência e fortalecimento de vínculos) como a proteção especial de média através do CREAS da Gestão da assistência social, e atendem esta demanda em todo o território.

4. DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS.

As ações de atenção à pessoa idosa, englobam ações nas mais diversas políticas existentes. O PMDPI como um documento de planejamento das ações para a pessoa idosa no âmbito municipal, considera as diretrizes para o segmento que também se apresentam em âmbito estadual e federal. Neste PMDPI, no campo metas e prioridades constam os temas que foram amplamente discutidos na conferência da Pessoa Idosa.

5. OBJETIVOS

5.1 - OBJETIVO GERAL

Planejar as ações de atendimento à Pessoa Idosa no município de Guaratuba.

5.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Planejar ações em todas as áreas de atenção à pessoa idosa;
- Estabelecer prazos para a execução das prioridades;
- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o presente plano, bem como suas alterações.

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As diretrizes e prioridades apresentadas por este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2022-2025), consideram as deliberações da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no ano de 2019. Na oportunidade foram apresentados 7 eixos temáticos, os quais foram debatidos geral ao total 31 propostas direcionadas para diversas políticas públicas conforme apresentadas no Item 7 deste relatório.

Quadro 2: Diretrizes e Prioridades Deliberadas

EIXOS	TEMÁTICA
Eixo 1	Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde
Eixo 2	Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência
Eixo 3	Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte
Eixo 4	Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer
Eixo 5	Educação: Assegurando direitos e emancipação humana
Eixo 6	Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa;
Eixo 7	Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

7. - AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS¹

7.1- ÁREA DA SAÚDE

Quadro 3: Metas - Política de Saúde

SAÚDE			
METAS PRIORITÁRIAS	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Que o município possa ter médico especializado em geriatria;	2023-2025	Atendimento do profissional à população idosa	Contratação do profissional
Que o município tenha um dia da semana para atendimento voltado ao idoso em todos os postos de saúde com palestras e atividades físicas	2024-2025	Atendimento da população idosa no dia estipulado	Agendamento do dia
Que o município possa ter médico especializado em oftalmologia;	2023-2025	Atendimento do profissional à população idosa	Contratação do profissional
Prioridade para os idosos no agendamento de consultas, exames e T.F.D;	2022-2025	Estabelecimento de protocolos específicos	Protocolo estabelecido e em funcionamento
Aumentar a assistência médica e equipe técnica para atendimento de idosos acamados, bem como orientações dos	2023-2025	Atendimento do profissional à população idosa	Reorganização das equipe profissionais.

¹ As ações estratégicas e as metas, é um campo que contém informações referentes às, ações, metas, prazos e indicadores, que foram amplamente discutidos e planejados nas Conferências Municipais de Assistência Social.

familiares sobre os devidos cuidados gerais aos acamados			
--	--	--	--

7.2 - ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Quadro 4: Metas - Política de Assistência Social e Previdência

ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
METAS PRIORITÁRIAS	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Proporcionar a construção de uma APS – Atenção Primária a Saúde em Guaratuba para atendimento dos municípios ou Serviço do INSS itinerante periódico;	2023-2025	Instalação de uma APS	APS em funcionamento
Elaborar diagnóstico visando obter dados sobre a necessidade da construção de um Centro Dia para idosos com equipe fixa multidisciplinar de profissionais, para não perder o vínculo familiar;	2022-2023	Diagnóstico concluído	Após o diagnóstico compreender com base nos dados se há viabilidade para a instalação de um Centro Dia para Idosos
Garantir, divulgar e ampliar a manutenção do Centro de convivência para idosos, oferecendo equipe técnica qualificada e recursos para o desenvolvimento de atividades	2022-2023	Divulgação do Centro	Ampliação da quantidade de atendimentos de idosos

lúdicas, artesanais, esportivas e cognitivas			
Nota de repúdio referente ao projeto de lei que altera a legislação do BPC do Idoso, diminuindo para R\$ 400,00. Pede-se a não alteração da lei;	2019	Documento encaminhado para Governo Federal	O documento já foi encaminhado para o governo federal

7.3- ÁREA MORADIA E TRANSPORTE

Quadro 5: Metas - Moradia e Transporte

MORADIA E TRANSPORTE			
METAS PRIORITÁRIAS	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Ampliar a fiscalização sobre prioridade de atendimento a pessoa idosa no que se refere ao transporte público (assento, gratuidade em linhas interestaduais, qualificação do motorista para conhecer e respeitar as limitações do público idoso);	2022-2025	Fiscalização contínua	Quantidade de fiscalizações realizadas pelos órgãos competentes
Identificação, cobertura e assento em todos os pontos de ônibus;	2022-2025	Implantação da meta prioritária	Quantidade pontos de ônibus contruídos. Nota-se que no ano de 2021 o poder executivo local já iniciou a construção de pontos de ônibus cobertos.

Linha de ônibus para o bairro de Caieiras, inclusive considerando a dificuldade de acesso a unidade de saúde;	2022-2022	Efetivação da meta	Instalação nova rota de ônibus coletivo para este bairro
Isenção ou desconto na taxa do IPTU para pessoas idosas de baixa renda;	2022	No ano de 2019, foi publica a Lei Municipal nº 1.832, de 19/12/2019, que trata desde tema.	Possibilidade de alteração da lei

7.4- ÁREA CULTURA ESPORTE E LAZER

Quadro 6: Metas- Cultura, Esporte e Lazer

EDUCAÇÃO E TRANSPORTE			
METAS PRIORITÁRIAS	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Criar cursos culturais, tais como: teatro, música, dança e poesia;	2022-2025	Através das secretarias afetas ao tema, disponibilizar atividades culturais às pessoas idosas	Quantidade de cursos e atividades ofertadas e nº de idosos atendidos.
Organizar palestras com temas culturais do interesse da Pessoa Idosa no Centro de Convivência, ou em outro local adequado	2022-2025	Ampliar ações de educativas culturais em espaços públicos.	Quantidade de pessoas atendidas e nº de palestras efetivadas

Propiciar um horário específico de alongamento e atividade física para o Idoso no Ginásio de Esporte;	2022	Organizar um cronograma de atividade para os idosos	Cronograma desenvolvido
Organizar viagens e passeios para Idosos do Município	2023-2025	Passeios e viagens realizadas	

7.5- ÁREA EDUCAÇÃO

Quadro 7: Metas- Educação

CONTROLE SOCIAL			
METAS PRIORITÁRIAS	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Criar cursos específicos de alfabetização adaptado para a pessoa idosa e que tenham horários flexíveis- durante o dia, pois atualmente só tem no período da noite ;	2022-2025	Oferta de cursos	Quantidade de cursos ofertados e números de idosos atendidos
Criar curso de informática e uso de equipamentos de comunicação adaptados para a pessoa idosa;	2022-2025	Oferta de cursos	Quantidade de cursos ofertados e números de idosos atendidos
Oferecer palestras com temas de interesse da população idosa;	2022-2025	Oferta palestras	Quantidade de palestras realizadas e números de idosos atendidos

Facilitar o acesso no ensino superior para o idoso, com a isenção de matrícula e mensalidade;	2022-2025	Articular a possibilidade de parcerias com instituições de ensino públicas e privadas	Quantidade de idosos inseridos no ensino superior
---	-----------	---	---

7.6- ÁREA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

Quadro 8: Metas- Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa

ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA			
METAS PRIORITÁRIAS	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Orientação Jurídica uma vez por mês no Centro de Convivência de Idosos, podendo ser um estagiário do curso de direito	2022-2025	Orientações realizadas	Quantidade de orientações realizadas e número de pessoas atendidas
Ampliar as palestras de conscientização e conhecimento da pessoa Idosa em relação a violação de direitos (negligência, violência, entre outros) no Centro de convivência de Idosos, ou em outro local adequado	2022-2025	Palestras e ações realizadas	Quantidade de palestras realizadas e número de pessoas atendidas
Elaborar uma cartilha sobre Violação dos Direitos da Pessoa idosa, para crianças e adolescentes para ser distribuída em todas as escolas do município.	2022-2023	Elaboração da Cartilha	Número de cartilhas distribuídas

Equipe Técnica para trabalhar a conscientização sobre o Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa. Equipe técnica formada por psicólogo e assistente social, sendo esse serviço oferecido pela proteção básica – CRAS.	2022-2023	Desenvolvimento das ações	Ampliação das ações já desenvolvidas pelas equipes
Capacitação dos profissionais que trabalham na rede de proteção no atendimento do Idoso.	2022-2025	Desenvolvimento das capacitações	Número de capacitações e quantidade servidores capacitados.

7.7- ÁREA CONTROLE SOCIAL

Quadro 9: Metas - Controle Social

ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA			
METAS PRIORITÁRIAS	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Ampliar a fiscalização dos transportes urbanos de Guaratuba para melhor atendimento à população idosa.	2022-2025	Fiscalização efetivada	Número de fiscalizações realizadas
Fazer campanhas divulgando as ações do Conselho para captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2022-2025	Campanhas realizadas	Quantidade de ações realizadas e recursos captados
Realizar campanhas em conjunto com outros conselhos de Direitos, sobre os Direitos da Pessoa idosa em escolas e demais espaços públicos;	2022-2025	Campanhas realizadas	Quantidade de ações realizadas
Realizar diagnóstico para a análise da possibilidade de implementação de um Centro dia em Guaratuba.	2023-2025	Estudo realizado	O resultado do estudo
Desenvolver ações que fortaleçam a segurança nos espaços públicos	2022-2025	Articular com os órgãos corresponder a ampliação das ações de seguranças	Aumento do número de ações

8- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados, com o presente Plano Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba – PMDPI, levam em consideração o processo avaliativo que é um processo contínuo, são, portanto, a forma como se pretende atingir cada objetivo específico elencado no Plano. Os impactos previstos levam em consideração o alcance das políticas através da execução do que foi elencado na ações estratégicas e metas. As ações serão desenvolvidas em curto, médio e longo prazo, e dentro deste período, elas versam sobre o fortalecimento das políticas setoriais no município.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento envolve diretamente as ações propostas para se atingir o objetivo propostos. Monitorar as ações desenvolvidas é uma parte essencial para o trabalho efetivo na execução do Plano. Ao monitorar os indicadores elencados para cada meta, pretende-se compreender como os serviços, programas e projetos estão sendo desenvolvidos, bem como, qual o alcance deles pela população idosa.

Neste sentido, a avaliação do Plano, é um processo contínuo e não somente finalístico. A avaliação, envolve com base no desenvolvimento das ações, analisar o que-deve ou não ser alterado. Ela proporciona à gestão local e ao controle social, subsídios essenciais para compreender a dinâmica da realidade de Guaratuba no que compete o atendimento a pessoa idosa.

10. CONTROLE SOCIAL

10.1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Lei Municipal nº 1.323/2008) é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo e fiscalizador no âmbito municipal, no que se refere aos direitos da pessoa idosa. Exerce as funções de controle social desde o ano de 2008.

Para o assessoramento do CMDPI, a gestão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMBEPS, disponibiliza profissionais capacitados e com experiência na área do controle social, que dão o suporte aos conselheiros do CMDPI. Os profissionais atuam na Secretaria Executiva dos Conselhos, que conta com uma profissional de referência, que atua no cargo de Secretária Executiva dos Conselhos. A Secretaria Executiva realiza ainda a interface com as políticas setoriais, com foco no fortalecimento do controle social.

11- RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PMDPI (2022-2025)



Diário Oficial do Município de Guaratuba

Atos do Poder Executivo

Edição nº 841

Data: 18 de fevereiro de 2022

Página - 13 -

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 171.389.499-87

Nerferti Magalhães Munhoz de Oliveira (TITULAR)

Secretaria Municipal da Educação – CPF:028.762.439-03

Marilda Aparecida Dias Vellozo (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Educação – CPF: 037.813.659-30

Carla Vieira Schuster Pinto (TITULAR)

Procuradoria Geral – CPF: 552.733.519-87

Jéssica Caroline Ramos (SUPLENTE)

Procuradoria Geral – CPF:078.597.439-30

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Elcely Franklin (TITULAR)

Clube da Melhor Idade Guará – CPF: 064.798.559-49

Vasco Nascimento (SUPLENTE)

Clube da Melhor Idade Guará – CPF:082.730.498-68

Reginaldo Trutvein Constâncio (TITULAR)

APIG – CPF: 121.548.149-72

Sérgio Alberto de Polli (SUPLENTE)

APIG – CPF:126.634.589-87

Maria Inêz Muraro (TITULAR)

Pastoral da Pessoa Idosa – CPF:: 3.543.215-9

Marciléia Dias (SUPLENTE)

Pastoral da Pessoa Idosa – CPF::654.273.609-30

Francisco de A. Gonçalves (TITULAR)

Paróquia Nossa Senhora Do Bom Sucesso – CPF:491.181.539-68

Angela Maria Sudoski (SUPLENTE)

Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso – CPF 765.890.059-15

Mario C. Brunato Silva (TITULAR)

Rotary Club Gtba – CPF:488.757.169-00

Edson Andreatta Biss (SUPLENTE)

Rotary Club Gtba – CPF:: 503.450.369-00

Ivone Maria Corrêa (TITULAR)

Representante do Usuário da Política – CPF:708.316.709-59

Sylvio Bevilaqua Luz (SUPLENTE)

Representante do Usuário da Política – CPF:302.215.109-82

Art. 4º Apresentar a nova diretoria do CMDPI, eleita na reunião do

dia 10/02/2022, correspondente a ATA 01/2022;

Presidente: Denise de Freitas- CPF:393.280.589-53

Vice Presidente: Francisco de A. Gonçalves – CPF::491.181.539-68

Secretário: Sylvio Bevilaqua Luz - CPF:302.215.109-82

Art. 5º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 14 de fevereiro de 2022.

Denise de Freitas

Presidente do CMDPI

Resolução: 02/2022 - CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa- CMDPI, realizadas no Auditório do CRAS, localizada na Rua José Nicolau Abagge, 1330, Centro, sede do CRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008

Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa- CMDPI, realizadas no Auditório do CRAS - Rua José Nicolau Abagge, 1330, Centro.

11/05, 08/06, 13/07, 10/08, 14/09, 05/10, 09/11, 14/12; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 14 de Fevereiro de 2022

Denise de Freitas

Presidente do CMDPI

Resolução: 03/2022 - CMDPI

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1. 323 de 01 de agosto de 2008

Considerando,

A Reunião ordinária realizada pelo CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba, realizada no dia 10/02/2022, o qual uma das Pautas foi apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba- Vigência 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba, Vigência: 2022 - 2025.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 14 de Fevereiro de 2022

Denise de Freitas

Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarek Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.html. Acesso em 24/08/2021.

_____, Lei Federal Nº 12.435, de 06 Julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1. Acesso em 27/08/2021.

_____, Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso dezembro de 2021.

CNES. **Cadastro Nacional do Estabelecimentos de Saúde.** Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>. Acesso em 03/11/2021.

FIOCRUZ, Fundação Oswaldo Cruz. **Todos os Indicadores por Município.** Disponível em: https://www.saudeidoso.iciet.fiocruz.br/novo2/td_munic_5.php. Acesso em novembro/2021.

GUARATUBA, **Plano Municipal de Saúde (2022-2025).** Disponível em: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/bdimages/links/19/Plano%20Municipal%20de%20Sa%C3%BAde%202022-2025.pdf>. Aceso em Dezembro de 2021.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico do Município de Guaratuba.** Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83280&btOk=ok>. Acesso em 22/09/2021

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo do Município de Guaratuba 2010.** Disponível <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/guaratuba/panorama>. Acesso em 03/11/2021.

_____, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeções e estimativas da população do Brasil e das Unidades da Federação.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock. Acesso em dezembro de 2021.

PARANÁ,. Decreto Estadual Nº 1234, de 30 de março de 1992. **Declaração da área de proteção ambiental - APA dos municípios descritos para compatibilizar o uso racional dos recursos ambiental da região e disciplinar o uso turístico.** Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=53442&indice=1&totalRegistros=52&anoSpan=1992&anoSelecionado=1992&mesSelecionado=3&isPaginado=true>. Acesso em 31/08/2021.

_____, Secretaria da Família Justiça e Trabalho – SEJUF/2020. **A assistência Social no Paraná.** Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Servicos-de-Protecao-Social-Especial>. Acesso em 20/08/2021.